



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 778, DE 25 DE MAIO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 230.278,26** (Duzentos e Trinta Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos) referente à inclusão de dotação orçamentaria para Educação em tempo Integral para Manutenção das ações da Educação em Tempo Integral no município de Catingueira-PB.

06.000		Secretaria Municipal de Educação	
12.368.1010.2096		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	Valor (R\$)
Fonte Recurso: 2546.0000	3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	7.015,56
Fonte Recurso: 1546.0000	3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
Fonte Recurso: 2546.0000	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
Fonte Recurso: 1546.0000	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Fonte Recurso: 2546.0000	3390.30	Material de Consumo	65.000,00
Fonte Recurso: 1546.0000	3390.30	Material de Consumo	9.541,74
Fonte Recurso: 2546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	28.720,96
Fonte Recurso: 1546.0000	4490.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Total			230.278,26

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura da despesa autorizada pelo artigo anterior correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Suelio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Catingueira/PB, em 25 de maio de 2026.

Selio Felix de Alencar

SELIO FELIX DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL